



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sábado, 16 de dezembro de 2017

Número 235

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

LEI Nº 16.765, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 429/16, DO VEREADOR JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Valorização da Vida, a Semana Municipal de Valorização da Vida, a Caminhada Anual Pela Vida e o Mês do Setembro Amarelo, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de novembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia Municipal de Valorização da Vida." (NR)

Art. 2º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "- Semana em que recai o dia 10 de setembro: Semana Municipal de Valorização da Vida." (NR)

Art. 3º Fica inserida alínea ao inciso CCXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Caminhada Anual pela Vida." (NR)

Art. 4º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Mês do Setembro Amarelo." (NR)

Art. 5º O Poder Público, quando da formulação e realização das Políticas de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:

I - promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino médio;

II - divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou às pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV - promover atividades de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V - promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;

VI - promover campanha em prol da valorização da vida, buscando dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais;

VII - desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;

VIII - desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

IX - organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

X - identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;

XI - fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos de custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio;

XII - contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

XIII - promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;

XIV - promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização; e

XV - promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com as entidades que atuam na área de saúde mental no Município de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.036, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.268.324,13 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Saúde e das Prefeituras Regionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.268.324,13 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
25.10.13.392.3001.1901	Implantação, Reforma e Requalificação de Casas de Cultura	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.000,00
25.10.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	315.000,00
25.60.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.000,00
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
61.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.340,10
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	198.909,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.075,03
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
		2.268.324,13

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.13.695.3015.1349	E571 - Projetos de Fomento à Cultura na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
12.10.15.451.3022.1451	E13 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	98.075,03
12.10.15.451.3022.1455	E593 - Recursos para Promoção de Ações - Prefeituras Regionais-Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
12.10.15.452.3006.1218	E592 - Reforma e Acessibilidade de Passeios Públicos	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
19.10.27.813.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.909,00
19.10.27.813.3017.1179	E594 - Incrementar o Orçamento da Secretaria de Modo a Promover Atividades de Esportes, Lazer e Recreação, Além da Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Necessária	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.10.26.122.3024.1604	E5499 - Incubadora e Aceleradora Social de Empresas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.1342	E1051 - Apoio a Eventos Culturais na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
30.10.11.334.3019.1614	E8368 - Políticas Públicas a Empreendedores Individuais e Coletivos Inovadores Fortalecendo a Geração de Trabalho e Renda. Capacitação e Orientação em Gestão e Desenvolvimento de Negócios	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.340,10
34.10.14.422.3018.2183	E1360 - Programa de Braços Abertos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.000,00
34.10.14.422.3023.1620	E1365 - Programa Piloto de Renda Básica de Cidadania para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
53.10.15.451.3022.1708	E1340 - Fomentar Obras e Intervenção do Bairros, pela Subprefeitura de Ipiranga, Atendendo aos Municípios desta Região	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
63.10.15.451.3022.1487	E118 - Ações e Beneficentárias na Subprefeitura de São Miguel	
44905100.00	Obras e Instalações	16.000,00
69.10.15.451.3022.1771	E1508 - Melhorias de Bairro, Urbanização, Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		2.268.324,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 58.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.296.645,42 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Serviços e Obras, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.296.645,42 (noventa e sete milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.294,02
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.00	Obras e Instalações	437.865,70
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.254.981,60
84.10.10.302.3003.3366	Construção e Instalação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	7.998.655,79
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.949.216,96
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	14.637.631,35
		97.296.645,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.941.356,28
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.294,02
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.02	Obras e Instalações	437.865,70
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	34.056.221,00
46907100.00	Princípio da Dívida Contratual Resgatado	48.146.633,35
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.03	Obras e Instalações	6.696.275,07
		97.296.645,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 58.038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 358.047,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Regional M'Boi Mirim,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 358.047,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	41.599,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	316.448,00
		358.047,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.1999	E141 - Reforma e Requalificação com Cobertura, Arquitetada e Vestiários, com Implantação de Equipamentos para Terceira Idade com Playground no CDC, Vila Gilda	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3002	E142 - Implantação e Requalificação de Área Social e Reforma da Quadra Poliesportiva com Implantação de ATU no CDC Caveirinha na Rua Servidão São Marcos, S/N	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3005	E143 - Reforma da Área Social com Implantação de Cobertura da Arquibancada do CDC Paulo Raimundo da Área Municipal, na Rua Matteo Revett, S/N	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3006	E144 - Requalificação com Implantação da Sede Social, do CDC Parque Santo Antônio, localizado na Rua José Rodrigues Maciel, 510 - Parque Santo Antônio	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3007	E145 - Requalificação e Reforma do Campo com Grama Sintética do CDC Getúlio Dornelles Vargas, localizado na Rua Sebastião Muniz de Souza, S/N - Parque Santo Antônio	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3008	E146 - Reforma e Requalificação do CDC Maria Felizarda com Implantação de Quadra Poliesportiva, Iluminação e Arquibancada e Troca de Grama Sintética no Campo Society - Jardim Campo Grande	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3010	E147 - Reforma e Requalificação com Implantação de ATU e Reforma do Playground do CDC Israel Saraiva - Parque Figueira Grande	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3011	E148 - Reforma e Requalificação do CDC Jardim Ibirapuera com Troca de Grama Sintética e Implantação de ATU e Área Social	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
19.10.27.813.3017.3013	E150 - Reforma e Requalificação com Implantação de ATU, Playground e Vestiários no CDC Joelma, Jardim São Luis	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.599,00
58.10.15.451.3022.1439	E413 - Implantação de Lanchonete com Cobertura no CDC Maria Caetano - Rua Coelho Lousada	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
		358.047,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2017.

CASA CIVIL

PORTARIA 177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13.12.2017, o senhor ROGÉRIO RODRIGUES MENDES, RF 845.756.5, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de Parcerias, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.023/16 (vaga 17376).